

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005

***ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 64 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.***

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O caput do artigo 4 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64. As sessões ordinárias terão início às dezoito horas e trinta minutos, com duração de três horas, nas segundas-feiras, compondo-se de quatro partes: ”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 002/2003.

Alegre/ES, 28 de fevereiro de 2005

ELION VARGAS TEIXEIRA
Presidente

CARLOS RENATO VIANA
Vice-Presidente

WILSON NOGUEIRA DA ROSA
1º. Secretário

NEMROD EMERICK
2º Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.